

APROVADO EM PLENÁRIO P.

ANOTE-SE *Zinacimidade*  
EM 29 DE JULHO DE 2024

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N.º 10/2024

HOMOLOGA O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DE  
2024 EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Herval, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do art. 142 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1.º - Fica **HOMOLOGADO**, o crédito especial extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2024, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por meio de Decreto nº 158/2024, anexo que faz parte integrante desta Lei;

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÉLIO SOARES. HERVAL, 29 DE JULHO DE 2024.

*Valter Rudi Lima*  
Ver. Valter Rudi Lima  
CPF 424.304.700-63

1º Secretário

*Antônio Ricardo A. Fari.*  
Antônio Ricardo A. Fari.  
CPF 424.294.200-15

Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 158 DE 18 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, no art. 41, Inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/1964 bem como a decretação de situação de emergência, conforme decreto 87/2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da emergência,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO  
Unidade: 01 – ADMINISTRAÇÃO  
Função: 05 – DEFESA NACIONAL  
Sub função: 182 – DEFESA CIVIL  
Projeto/Atividade: 1.112– PROGRAMA APOIO A DEFESA E DIREITO ANIMAIS

Natureza da despesa:

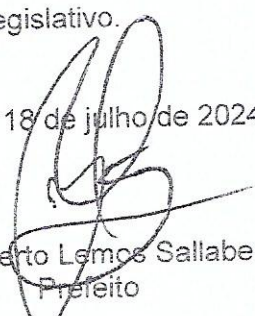
3.3.90.30.00.00.00.00	-					MATERIAL	DE
CONSUMO.....				R\$ 15.000,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	-	-	OUTROS	SERVIÇOS	TERCEIRO	PESSOA	
FÍSICA.....	R\$ 5.000,00						
3.3.90.39.00.00.00.00	-		OUTROS	SERVIÇOS	TERCEIRO	PESSOA	
JURÍDICA.....	R\$ 25.000,00						

Fonte de Recurso: 1.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º. Nos termos do Inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4320/1964, deverá ser utilizado os recursos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024, na fonte de recurso 700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União para abertura do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Herval, 18 de julho de 2024.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito